# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ EDITAL Nº 01/2020

# TESTE SELETIVO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

A Promotora de Justiça DRA. STELLA MARIS SANT'ANNA FERREIRA PINHEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo SEI n.º 19.19.0604.0028787/2020-47, resolve:

## TORNAR PÚBLICO

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários de PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO para atuarem junto à 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARINGÁ, com atribuições em matéria de Família, Sucessões e Registros Públicos.

#### 1. Das vagas

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de 01 vaga para estágio de pós-graduação em Direito existente na 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARINGÁ, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 6 deste Edital.

- 1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4071/2020.
- 1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.
- 1.3. A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.
- 1.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

1.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

#### 2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.981,20 e a auxiliotransporte no valor de R\$ 198,00 mensais.

# 3. Dos requisitos para a admissão e condições do estágio

- 3.1. Poderão se inscrever os bacharéis em direito ou estudantes que estejam cursando o 5º ano de direito, desde que comprovem, na data da contratação, a conclusão da graduação e a matrícula em curso de pósgraduação em área pertinente à atribuição da 4ª Promotoria de Justiça, em cujo projeto pedagógico exista previsão de estágio e que seja possível o seu exercício dentro do Ministério Público do Estado do Paraná.
- A carga horária do estágio é de 30 (trínta) horas semanais, distribuídas de segunda a sexta-feira, por 06 (seis) horas diárias;
- O estágio terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Ministério Público do Estado do Paraná.

#### 4. Das inscrições

- 4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do e-mail maringa.4prom@mppr.mp.br entre os dias 14/12/2020 e 18/12/2020, constando como assunto da mensagem "INSCRIÇÃO PARA TESTE SELETIVO NOME DO CANDIDATO".
- 4.2. No ato da inscrição o candidato deverá encaminhar no e-mail indicado no item 4.1:
  - 4.2.1 Ficha de inscrição constante no ANEXO I preenchida e digitalizada, devendo, desde já, o candidato informar se está enquadrado na reserva de vagas, nos moldes dos itens 1.1 e 1.2 do presente Edital;
  - 4.2.2. Fotocópia da cédula de identidade e CPF:
  - 4.2.3. Curriculum vitae:
  - 4.2.4. Fotocópia do Histórico Escolar abrangendo as notas obtidas na graduação (OBS: o Histórico escolar exigido é aquele simplificado que pode ser obtido, por exemplo, por meio do sistema eletrônico da própria instituição de ensino);
- O pedido de inscrição encaminhado sem os itens o cumprimento de todos os requisitos será desconsiderado.
- 4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (44) 99123-4109 (Assessora).

- É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone 4.5. atualizados, para viabilizar os contatos necessários.
- A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas 4.6. preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.
- A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de 4.7. irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuizo das sanções civis e penais cabíveis.

Do processo de seleção

Considerando o contexto fático de pandemia global ocasionada pelo novo Coronavírus, a necessidade de adoção de providências para prevenção, controle e contenção de riscos de disseminação da doença (COVID-19), em observância à segurança dos candidatos, bem como dos membros e servidores envolvidos na realização do processo seletivo, e em atenção à Resolução 5603/2020-PGJ<sup>1</sup>, o processo de seleção compreenderá DUAS FASES, compostas por:

> 1ª fase: análise de histórico escolar e currículo 2ª fase: prova oral e entrevista (por videochamada)

- 1º fase: Análise do Histórico Escolar e Currículo, de caráter eliminatório e 5.1. classificatório. O candidato deverá encaminhar, no ato da inscrição, o Histórico Escolar abrangendo as notas referentes ao curso de graduação e o curriculum vitae.
  - 5.1.1. Serão classificados os 5 (cinco) candidatos com melhor pontuação, obtida através da média aritmética das notas dos dois últimos anos da graduação (4º e 5º ano), acrescida dos critérios objetivos abaixo descritos:
  - a) Serviço voluntário perante órgãos públicos: 0,5 por ano;
  - b) Estágio de Graduação perante o Ministério Público: 1,0 por ano;
  - Estágio em outros órgãos públicos ou iniciativa privada: 0,5 por ano;
  - d) Estágio ou experiência profissional na área de Direito de Família\*: 1,0;

Estabelece, em caráter temporário e excepcional, a flexibilização da obrigatoriedade de prova escrita previamente à concessão de estágios no âmbito do Ministério Público do Estado do Paraná, em razão do Estado de Calamidade Pública, decorrente da pandemia do Coronavirus.

- \* Pontuação passível de cumulação com os demais itens;
- 5.1.2. O Ministério Público reserva-se no direito de exigir documentação comprobatória das informações declaradas, observando-se o contido no item 4.7 do presente edital.
- 5.1.3. O resultado com o nome dos 5 (cinco) candidatos classificados será encaminhado para os respectivos e-mails indicados na Ficha de inscrição, bem como a divulgação ocorrerá no site do Ministério Público.
- 5.1.4. Caso haja empate de médias, serão classificados tantos quantos forem os candidatos empatados na 5ª posição;
- 5.2. 2ª fase: prova oral e entrevista (por videochamada), de caráter classificatório, com a autoridade solicitante ou pessoa indicada por esta;
  - 5.2.1. Esta fase será realizada de forma virtual, através do sistema Google Meets, sendo os candidatos oportunamente notificados por telefone acerca da data e horário.
  - 5.2.2. Os candidatos serão avaliados com questões jurídicas, conforme programa previsto no ANEXO II do presente edital, e pessoais e receberão nota classificatória de 0 (zero) a 10,0 (dez).

### 6. Da classificação e do resultado

- A nota final será obtida através de média aritmética das notas das duas fases do teste seletivo;
- 6.2. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.
- O resultado do processo de seleção será divulgado no site do Ministério Público do Estado do Paraná.
- 6.4. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail maringa.4prom@mppr.mp.br

# Da convocação

- O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 6 deste Edital.
- 7.2. A convocação oficial será feita por telefone ou, em caso de impossibilidade de contato, por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.
- 7.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo: aceitar a vaga ofertada; desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.
- 7.4. A desistência tratada no item anterior é irretratável.
- 7.5. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação.

- Caso aceite a vaga ofertadao candidato será orientado a apresentar os documentos necessários no prazo e locais oportunamente indicados;
- 7.7. A falta de qualquer um dos documentos implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

8. Das disposições finais

- 8.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo na página da Divisão de Estágios do MPPR em https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html
- 8.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.
- 8.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam
- 8.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.
- A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Maringá, 10 de dezembro de 2020.

Stela Maris Sant'Anna Ferreira Pinheiro Promotora de Justiça

# ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Teste seletivo para o Quadro de Estagiários de Pós-graduação em Direito junto à 4ª Promotoria de Justiça de Maringá

		NÚMERO DE	EINSCRIÇÃO
NOME:			
NOME DO PAI:			
NOME DA MÃE:			
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:	
SEXO: DATA DE NASCIMENTO:			IDADE:
R.G.:		C.P.F.:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CEP:	
CIDADE:		TETLEFONE RESIDENCIAL:	
TELEFONE CELULAR		TELEFONE RECADO:	
E-MAIL:			
INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA GRADUAÇÃO:			ANO DE CONCLUSÃO:
DIPONIBILIDADE DE TURNO; - SOMENTE MANHÃ		□ SOMENTE	☐ MANHĂ OU TARDE
RESERVA DE VAGA	S: □ NÃO □ RACIAL (Res	4071/20 – PGJ)	☐ PcD (Lei 11.788/2008)
COMO FICOU SABEI □ EDITAL AFIXADO I □ AMIGOS	NDO DESTE TESTE SELETIVO? EM MURAL	□ EDITAL NA	PÁGINA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
		de	de

OBS: Serão indeferidas as inscrições que não preencham os requisitos constantes do Edital, bem como da Resolução 1952/2009 da PGJ.



# ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CONSTITUCIONAL: Do Ministério Público (art. 127 a 130); Da família, da criança, do adolescente e do idoso (art. 226 a 230).

DIREITO CIVIL: Das Pessoais Naturais (art. 1º a 39); Do direito de Família (art. 1.511 a 1.783); Do Direito das Sucessões (art. 1.784 a 2.027).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Parte Geral (Livro I, II, III, IV, V e VI) e Especial (Livro I e II).

LEGISLAÇÃO ESPECIAL: Lei de Alimentos (Lei 5.478/68), Lei de Alimentos Gravídicos (Lei 11.804/08), Lei de Alienação Parental (Lei 12.318/10), Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73).

